



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Pregão Presencial Nº 11-2022.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 124-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 125-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 126-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127-2021.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 062-2020.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 061-2020.
- Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 061-2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2022

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado realizará licitação dia **22/06/2022**, às **14:00h (quatorze horas)**, em sua sede, visando **Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de rede lógica e comunicação de voz fixa, destinados a SMTT, SEMAD, SECULT, SESAU, SESOC E SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/Licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Darlene Lima dos Santos - Pregoeira - Tel (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2021, CONTRATADO: LUAN FERREIRA DOS SANTOS 03372054504, inscrita no CNPJ/MF nº 21.726.291/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 124-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste a confecção de carimbos, impressões de borrachas e substituição de refis para carimbos destinados à SEMAD. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 46/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 75, inciso II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 14.133/21, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125-2021, CONTRATADO: LUAN FERREIRA DOS SANTOS 03372054504, inscrita no CNPJ/MF nº 21.726.291/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 125-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste a confecção de carimbos, impressões de borrachas e substituição de refis para carimbos destinados à SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 46/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 75, inciso II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 14.133/21, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado-Ba, 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2021, CONTRATADO: LUAN FERREIRA DOS SANTOS 03372054504, inscrita no CNPJ/MF nº 21.726.291/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 125-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste a confecção de carimbos, impressões de borrachas e substituição de refis para carimbos destinados à SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 46/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 75, inciso II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 14.133/21, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado-Ba, 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2021, CONTRATADO: LUAN FERREIRA DOS SANTOS 03372054504, inscrita no CNPJ/MF nº 21.726.291/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 125-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste a confecção de carimbos, impressões de borrachas e substituição de refis para carimbos destinados à SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 46/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 75, inciso II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 14.133/21, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado-Ba, 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2020, CONTRATADO: MERCADINHO BRUMADENSE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.273.847/0001-99. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 062-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 062-2020, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 69.971,12 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente de 24,9%, acrescido no valor dos itens 1, 2, 3, e 6, equivalente ao acréscimo de aproximadamente 24,96% do valor global do Contrato, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa 33

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2038 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 79

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.365.0004

Dotação orçamentária 2111 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 81

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2112 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado-Ba, 10 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020, CONTRATADO: COMERCIAL DE CEREALIS A S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.087.767/0003-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no preço dos **itens 3 e 6**, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.843,68 (**cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos**), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA**–

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa 33

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2038 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 79

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.365.0004

Dotação orçamentária 2111 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 81

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2112 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020, CONTRATADO: COMERCIAL DE CEREAIS A S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.087.767/0003-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 061-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 061-2020, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 57.284,29 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente de 25%, acrescido no valor global, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa 33

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2038 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 79

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.365.0004

Dotação orçamentária 2111 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 81

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2112 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de maio de 2022.